

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 761.

(Desapropria faixa de terra para alargamento da Rua Padre Sérgio).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavelmente ou judicial uma faixa de terra da Rua Padre Sérgio, a qual será alargada e calçada.

Art. 2° - A faixa a ser desapropriada passará pelas propriedades dos seguintes senhores: José Machado Filho, iniciando com a metragem de 1,30 a 1,50; José Assis Matos, 1,50m; Benedito Lemes da Silva, 1,50m a 2,50m; Joaquim Vicente de Paula Almeida, 2,15 a 2,50; José Teixeira Neto, 2,50 a 2,90m; José Olinto de Almeida, 1,00 a 3,00m; Antônio Delfino Machado inicia com 3,20 e terminando na referida rua. Do outro lado passará pela propriedade do Sr. João Ribeiro dos Anjos, conforme demarcação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 25 de junho de 1979.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária